



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS - PR

Lei nº 4.245 de 25/07/1960

CNPJ – 77.774.669/0001-65

Rua Seis, 1016 – Fone: 46.3226.1659 – E-mail: camara@camaramariopolis.com.br

CEP: 85525-000 – Mariópolis – PR

INDICAÇÃO nº 01/2025

Assunto: Solicitando ao Executivo Municipal a concessão de Auxilio Alimentação aos Servidores Municipais.

Os Vereadores que a este subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem requererem **ao Executivo Municipal** a concessão do **AUXILIO ALIMENTAÇÃO** aos servidores públicos do Município de Mariópolis.

Justifica-se o pedido pois os funcionários públicos de Mariópolis são merecedores de tal beneficio, assim como outros funcionários de outros municípios já possuem. O auxilio alimentação contribuirá sobremaneira na questão das despesas dos funcionários com alimentação, fazendo com que parte do salário possa ser utilizado para outras necessidades.

A concessão do Auxílio Alimentação pode trazer várias vantagens, como a valorização dos servidores, a melhoria da produtividade e a estímulo à motivação, resultando em um serviço público mais eficiente e comprometido.

Mariópolis, 14 de fevereiro de 2025.

Solismar Germiniani de Souza
Solismar Germiniani de Souza

Vereador

Ivanete Casagrande
Ivanete Casagrande
Vereadora